

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO 2022 – PROGRAMA ESCOLA DA FAMÍLIA / PEF**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino de Jundiaí, amparada na Resolução SE nº 72 de 13/10/20 e nos termos da Resolução SE nº 03 de 23/01/2019, torna pública a abertura do processo de credenciamento de Docentes interessados em atuar no Programa Escola da Família em 2022 nas Unidades Escolares da Diretoria de Ensino de Jundiaí.

I – Objetivos:

a) promover políticas públicas e ações voluntárias voltadas à aprendizagem dos alunos e ao fortalecimento de atitudes e comportamentos do indivíduo para a cultura cidadã, a paz e a harmonia na convivência social, com vistas ao desenvolvimento dos sentidos de consciência, responsabilidade e participação comunitária;

b) assegurar, nas escolas públicas estaduais, espaços físicos para o atendimento de membros dos diferentes segmentos da comunidade, que lhes proporcionem, aos finais de semana, oportunidades de vivenciar ações e atividades construídas a partir dos cinco eixos norteadores, quais sejam: aprendizagem, cultura, saúde, esporte, e trabalho, aplicando-lhes os horizontes cultural, lúdico, esportivo e de qualificação profissional;

c) promover a articulação entre a escola e a comunidade de seu entorno, integrando as atividades realizadas durante os dias letivos e aquelas realizadas aos finais de semana.

II – Das vagas:

01 (uma) vagas de Professor Articulador do Programa Escola da Família na Unidade:

EE Frei Dagoberto Romag – Campo Limpo Paulista- SP

III – Das inscrições:

Período: de 18/01 a 21/01/2022

IV – Credenciamento:

Respeitado o perfil profissional de que trata o artigo 11º, a atribuição de aulas para os Professores Articuladores da Escola da Família deverá contemplar o docente que possua vínculo com esta Secretaria da Educação, estando devidamente inscrito e classificado para o processo anual de atribuição de classes e aulas, observada a seguinte ordem de prioridade:

a) Docentes que atuavam como Vice-Diretor do Programa Escola da Família.

b) Titular de cargo na condição de adido;

c) Titular de cargo para atribuição de carga suplementar de trabalho;

d) Titular de cargo readaptado;

e) Ocupante de função atividade que esteja cumprindo horas de permanência;

f) Ocupante de função atividade para o aumento de carga horária;

g) Ocupante de função atividade readaptado.

V – Dos Documentos Necessários:

a) Documento de Identidade RG e CPF (cópia);

b) Comprovante de inscrição para o processo anual de atribuição de classes e aulas – 2022.

c) Ofício da Unidade Escolar, expedido pelo Diretor de Escola, que especifique a situação funcional do candidato e as suas aulas atribuídas com horário de trabalho;

d) Plano de Trabalho de acordo com a Resolução SE 03/2019.

Obs. A documentação deverá ser entregue em envelope pardo e protocolado na nesta Diretoria de Ensino – setor protocolo, no endereço: Rua Vinte Três de Maio, 555 – Vianelo – Jundiaí das 8h às 17h.

VI – Dos requisitos:

O docente que tenha interesse em ser designado Professor Articulador do Programa Escola da Família, além do atendimento aos requisitos referentes ao posto de trabalho nos termos da legislação pertinente, deverá apresentar, preferencialmente, o seguinte perfil profissional:

a) Ter a competência de articular suas ações com a proposta pedagógica, na condição de agente mobilizador da comunicação e interação entre a escola-família-comunidade;

b) Estar imbuído do papel que deve desempenhar, alinhado às questões que permeiam o cotidiano do Programa, procurando soluções junto à equipe gestora da escola;

c) Ter competência e habilidade na mediação de conflitos e na articulação de ações socioeducativas no âmbito do Programa; d) Declarar, expressamente, a disponibilidade para trabalhar aos finais de semana, bem como para participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação, seja em nível regional ou central.

VII – Da Classificação:

Para classificação dos docentes selecionados, será considerado: o perfil profissional e a ordem de prioridade.

a) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente Edital terá sua inscrição indeferida.

b) Os candidatos serão classificados pela Comissão de Atribuição de Classes e aulas, de acordo com os termos do artigo 12 da Resolução SE 3 de 23/01/2019,

A relação nominal dos credenciados será divulgada no site da Diretoria de Ensino de Jundiaí no dia 24/01/2022.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MARÍLIA**

**DIRETORIA DE ENSINO REGIAO DE MARILIA**

**EDITAL Nº 02/2022**

Professor Coordenador

Ano letivo de 2022

A Dirigente Regional de Ensino – Região de Marília, no uso de suas atribuições, fundamentada na Resolução Seduc-3, de 11-1-2021, torna pública a abertura de inscrições para professores interessados em exercer a função Professor Coordenador.

I – DA INSCRIÇÃO – Presencial ou Digitalmente via e-mail (entrar em contato com a unidade escolar de interesse, para confirmar)

II – Período: dias 19 a 21 de janeiro de 2022 – das 8h30 às 16h30

**III – DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

Resolução Seduc-3, de 11-1-2021 Artigo 7º - Constituem-se requisitos para o exercício da função de Professor Coordenador nas unidades escolares das Diretorias de Ensino:

1 - ser docente titular de cargo ou ocupante de função -atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;

2 - contar com, no mínimo, 3 anos de experiência no magistério público estadual.

3 - ser portador de diploma de Licenciatura Plena.

§ 1º - O docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, não poderá ser designado para o exercício das atribuições de Professor Coordenador.

§ 2º - O docente, classificado na unidade escolar ou classificado em unidade escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino, terá prioridade na indicação para designação, respectivamente, no posto de trabalho de Professor Coordenador da unidade escolar – PC.

§ 3º - Os critérios para designação do Professor Coordenador, a que se refere a alínea "b" do inciso I do artigo 2º desta resolução, visando o acompanhamento de um agrupamento de escolas serão definidos em edital específico.

§ 4º - Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 5º - A designação para atuar como Professor Coordenador – PC, somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

**IV – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

Entrar em contato com a direção da unidade escolar para informações sobre a entrega de documentos: presencial ou de forma digital.

Se de forma digital, digitalizar e juntar num único documento no formato PDF, anexar ao e-mail e encaminhar para Unidade Escolar de interesse.

1. - RG e CPF;

2. - Comprovação do atendimento dos itens I e II do Artigo 7º, da Resolução Seduc-3, de 11-1-2021. (Declaração da Escola sede ou tela do GDAE) e (Diploma e Histórico digitalizado);

3. - Currículo Acadêmico, conforme §2º, artigo 8º, da Resolução Seduc-3, de 11-1-2021.

**V – DA SELEÇÃO**

Será indicado o professor que melhor atender ao Projeto Pedagógico da Escola, segundo análise da Direção Escolar e Supervisão de Ensino, fundamentados na Resolução Seduc-3, de 11-1-2021.

**VI – DA DESIGNAÇÃO**

A designação do Professor Coordenador indicado (Ato da Dirigente Regional de Ensino) está condicionada à atribuição das aulas do indicado.

**VII – ESCOLAS COM VAGAS**

1.E.E ALCIR RAINERI, JD.

Endereço: Av. Alcebades Spadotto, 165 – Jd. Alcir Raineri – CEP: 17512-864 – Marília/SP

e-mail: e474629a@educacao.sp.gov.br

Telefone: (14) 3415-2149

Vagas: 01, Ensino Fundamental, anos finais

2.EE Cultura e Liberdade

Endereço: Rua Dr. José de Moura Resende,400 - Centro – CEP: 17580-000 – Pompéia/SP

Telefone: (14) 3452-1234 / 3452-3598

e-mail: e033625a@educacao.sp.gov.br

Vagas: 01 – Ensino Fundamental, anos finais

3.E.E JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA

Endereço: Av. Tomé de Souza, 05 Jardim Continental – CEP: 17524-119 – Marília/SP

Telefone: (14) 3417-4910 / 3417-3952

e-mail: e043254a@educacao.sp.gov.br

Vagas: 02 – Ensino Fundamental, anos finais e Ensino Médio

4. E.E JOSÉ AUGUSTO BARTHOLO

Endereço: Rua Girassol, 301 – Distrito Avencas – CEP: 17532-010 – Distrito de Avencas - Marília/SP

Telefone: (14) 3479-1041/ 3479-1111

e-mail: e033686a@educacao.sp.gov.br

Vagas: 01 – Ensino Fundamental, anos finais

5.E.E MARIA CECÍLIA FERRAZ DE FREITAS, Profª.

Endereço: Rua João Batista Marinho,70-B.Nova Marília – CEP: 17522-390 – Marília/SP

Telefone: (14) 3417-3155 / 3417-1548

e-mail: e047855a@educacao.sp.gov.br

Vagas: 01 – Ensino Médio

6.E.E MARIA IZABEL SAMPAIO VIDAL

Endereço: Av. Sampaio Vidal, 626 – Bairro Pe.Nóbrega – CEP: 17533-001 – Marília/SP

Telefone: (14) 3425-1944 / 3481-8244

e-mail: e033819a@educacao.sp.gov.br

Vagas: 02, Ensino Fundamental, anos finais e Ensino Médio

7.EE MAURÍCIO MILANI

Endereço: Rua Maranhão, 381 - Centro

Telefone: (3356-1251/ 3356-1679)

E-mail: e047703a@educacao.sp.gov.br

Horário de atendimento: das 8h00 às 17h00

Vagas: 01 - Ensino Fundamental (anos finais)

8. E.E RAFAEL PAES DE BARRROS, Doutor

Endereço: Rua Paulo Mariano Pires,81 – Bairro Centro – CEP: 17410-000 - Álvaro de Carvalho/SP

Telefone: (14) 3484-1149 / 3484-1196

e-mail: e033510a@educacao.sp.gov.br

Vagas: 01– Ensino Médio

Larissa Cristina Clemente Veiga	1	0	9	11,353	Geo/Hist/Socio
Andréa Barbosa da Silva	2	0	8	37,513	Ed. Física/ Bio
Daniela Araújo Farias dos Santos	1	0	8	35,418	Inglês/Fis /Mat
Aline de Araújo Faria Primo	1	0	8	6,144	Matemática
Janaina Andreia Ortega *	1	0	7	70,878	Biologia/ciênc.Fis.Biológicas e Qui.
Mariuce da Silva Perez	2	0	7	63,712	Port/Inglês
Rozemir Moreno Mariano	2	0	7	23,932	Bio/Ciências Fis. e Bio/ Mat/Quim.
FERNANDA FIGUEIREDO MARTINS	1	0	7	23,76	Matemática
Larissa Carvalho dos Santos de Oliveira	1	0	7	15,608	Port/Espanhol
Karina Garcia de Souza Gonzaga	1	0	7	4,936	Matemática
Andréia dos Santos Ventura -	1	0	7	0,612	História
Andréia dos Santos Ventura Neves	1	0	7	0,612	Hist.
Keller Cristina Pereira	2	0	7	0	Arte
Thailta Castilhos de Amaral Marques Batista	1	0	7	0	Bio/ Ciências Fis. e Bio/ Quim
Antonio Carlos Soares Maran	1	0	7	0	Fis/Mat.
Maria de Fátima Simines Nascimento	2	0	6	38,808	Ciências Físicas e Bio/Mat
Wendil Francine Benta Martinez	1	0	6	37,845	Port/ Inglês
Mayra Simone Nepomuceno Lemos	1	0	6	36,206	Geo/Hist/Socio
Flavio Henrique de Oliveira Balles	1	0	6	27,736	EDUCACAO FISICA/ BIOLOGIA/ CIENCIAS FISICAS E BIOLOGICAS

José Augusto Rabelo Beuttenmuller	1	0	6	22,134	Port/Inglês
Leandro Santos Camargo	1	0	6	14,544	Geo/Socio/Fil.
NATALIA RODRIGUES QUINI	1	0	6	9,976	Inglês/Arte/Mat
Ana Claudia Ibanhez Truzzi	1	0	6	9,94	Língua Port./ Inglês
Maria de Fátima Fernandes Ferreira	1	0	6	5,98	Hist.
Arihnel Hart Perdonatti Camargo	1	0	6	5	Bio
Maria Virginia Mariano	1	0	6	1,202	Ed. Física/Bio
Leticia Araújo Amorim	1	0	6	1,128	Geo/Hist/Socio/Mat
Nuara Tassiane Cândido Rodrigues	1	0	6	0,377	Bio

<b>FAIXA III</b>					
Jacira de Souza Torres Dias dos Santos	1	0	E.E. Índia Vanuire Tupã	8	Ciências Fis e Bio/ Bio
Sueli Costa da Rocha	2	0	A.E.E. Amos Meucci/ DE Carapicuíba	7	Bio/ Ciências Fis e Bio/ Fis/Mat/Quim.
Evilinn Aruane Machado Barros	2	0	A/ Tupã-E.E. Joaquim Abarca/ PEI	10	Mat

**Indeferidos**

Daiane Jacob da Silva Matos	Não atende a disciplina do Edital
Juliana Santos de Brito	Não atende a disciplina do Edital
Edna Aparecida da Silva	ITEM II,1
EULA CRISTINA RAMOS FUZZO	ITEM II,1
Gabrieli Guldioni	ITEM II,1
Inês Gabriel da Silva	Não atende a Disciplina do Edital
Célia Regina da Silva Ferraz	ITEM II,1
Conceição Aparecida Bazotte Borges	ITEM II,1
Cassiano Clemente Russo do Amaral	ITEM II,1
Andressa Dumont Franco de Souza	Não atende a Disciplina do Edital
Anna Carolina da Cruz Salles Bueno	ITEM II,1
Célia Regina da Silva Ferraz	ITEM II,1
daiane jacob da silva matos	Não atende a Disciplina do Edital
Janaina Regina Amorim Gomes dos santos	ITEM II,1
Juliana Santos de Brito	Não atende a Disciplina do Edital
MARCELO HENRIQUE FAUSTINO CANDIOTTA	ITEM II,1
Maria Denise de Souza Felipe	ITEM II,1
Milene Suelen Francisco de Abreu Saraiva	Não atende a Disciplina do Edital
Monica Galhego Sampaio	ITEM II,1
Ramiro de Almeida Afonso	ITEM II,1
Rosemeire Marcos	Não atende a Disciplina do Edital
Sandra soares da silva	Não atende a Disciplina do Edital
Simone da Silva Oliveira	ITEM II,1
SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS BISI	Não atende a Disciplina do Edital
Thainara Gonçalves dos Santos Siqueira	ITEM II,1
VERONICA LUCENA SANT ANA	ITEM II,1
Waldeia Lemes de oliveira	ITEM II,1
Ivoneite Ferreira Silva Segantin	Não atende a Disciplina do Edital
JONAS ATHANAZIO DOS SANTOS	ITEM II,1

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE OURINHOS**

**EDITAL DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, de 18-01-2022**

Processo Seletivo para Escolha de Vagas de Professor Orientador de Convivência – POC

A Dirigente de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Ourinhos comunica a abertura de inscrição para 03 vagas de Professor Orientador de Convivência da Resolução SEDUC 130, de 25/11/2021.

- Data da Inscrição: até 21/01/2022 com entrega no protocolo dos documentos exigidos no presente edital

- Local: Protocolo da Diretoria de Ensino

- Entrevista: dia 24/01/2022 em horário a ser agendado pela Comissão Regional CONVIVA

- Público alvo: Titulares de Cargo e Categoria F da rede estadual

Vagas:

EE Julio Mastrodomenico, Ipaussos

EE Theodorico de Oliveira, Campos Novos Paulista

EE Tomaz Ortega Garcia, Santa Cruz do Rio Pardo

- Critérios para inscrição:

Conforme Artigo 5º da Resolução SEDUC 130/2021: Docente titular, ocupante de função atividade, habilitado ou qualificado.

Entrega e análise dos documentos exigidos no presente edital

Entrevista: etapa presencial em que será avaliado o perfil do profissional, previsto em legislação vigente.

**I - DA INSCRIÇÃO E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

1. Para que o candidato a Professor Orientador de Convivência manifeste interesse pela vaga, deverá comparecer na Diretoria de Ensino e apresentar os comprovantes abaixo e:

a) Ter disponibilidade para jornada de trabalho 40 (quarenta) horas semanais;

b) Não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 03 (três) anos;

c) Ter anuência do Superior Imediato;

d) Ter disponibilidade imediata para assumir as atividades objeto deste processo seletivo, quando convocado;

e) Apresentar Currículo profissional e acadêmico.

2. O não atendimento a um dos requisitos constantes no item 1 implicará na impossibilidade de

participação do docente neste processo seletivo.

3. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas na Resolução SEDUC 130/2021, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

**II. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

Somente participarão das etapas os docentes que obtiverem sua inscrição deferida.

1. Primeira Etapa: Análise de Perfil Profissional

Nesta etapa, será analisada a trajetória profissional e acadêmica dos candidatos e seu alinhamento ao programa por meio do currículo, a ser obrigatoriamente apresentado no ato de inscrição.

2. Segunda Etapa: Análise Atitudinal

2.1. O candidato deverá desenvolver uma dissertação justificando o motivo que o fez ter interesse pela vaga e como poderá desenvolver as atividades do Programa.

2.2. Apresentar 2 (duas) laudas escritas em Word, observando as normas da ABNT.

2.3. A dissertação deverá estar de acordo com as normas de escrita na língua portuguesa e observar as habilidades previstas no artigo 3º da Resolução SEDUC-92, de 1º-12-2020.

2.4. Para fins de avaliação da dissertação, Comissão Regional CONVIVA observará os itens de 2.1 a 2.3. desta cláusula.

3. Terceira Etapa - Entrevista Final

3.1. O candidato será submetido a Entrevista Final com Comissão Regional CONVIVA.

3.2. A Entrevista tem a finalidade de aprofundar e explorar os conhecimentos, vivências e experiências profissionais do

11,353	Geo/Hist/Socio
37,513	Ed. Física/ Bio
35,418	Inglês/Fis /Mat
6,144	Matemática
70,878	Biologia/ciênc.Fis.Biológicas e Qui.
63,712	Port/Inglês
23,932	Bio/Ciências Fis. e Bio/ Mat/Quim.
23,76	Matemática
15,608	Port/Espanhol
4,936	Matemática
0,612	História
0,612	Hist.
0	Arte
0	Bio/ Ciências Fis. e Bio/ Quim
0	Fis/Mat.
38,808	Ciências Físicas e Bio/Mat
37,845	Port/ Inglês
36,206	Geo/Hist/Socio
27,736	EDUCACAO FISICA/ BIOLOGIA/ CIENCIAS FISICAS E BIOLOGICAS
22,134	Port/Inglês
14,544	Geo/Socio/Fil.
9,976	Inglês/Arte/Mat
9,94	Língua Port./ Inglês
5,98	Hist.
5	Bio
1,202	Ed. Física/Bio
1,128	Geo/H